



Fls. Nº 215
Proc. Nº 19
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa, **D. S. S. DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.015.326/0001-10 estabelecida na Avenida Edson Lobão, Nº 151, Centro - Formosa da Serra Negra/MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede à Avenida João da Mata e Silva - s/n; Vila Viana; Formosa da Serra Negra - MA, CEP 65.943-000, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a



Fls. Nº 9/16
Proc. Nº 17
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Seguridade Social, (De acordo com a Portaria nº 1751 de 02 de Outubro de 2014 unificando a certidão com a da Dívida Ativa da União Federal).

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, em 03 de março de 2021.

Leonete dos Santos Silva

Leonete dos Santos Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

Ciente em: 03/03/2021

Domingos Suly Santos da Silva

D. S. S. DA SILVA
CNPJ sob o nº 19.015.326/0001-10



Fls. Nº 217
Proc. Nº 17
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa, **D. S. S. DA SILYA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.015.326/0001-10 estabelecida na Avenida Edson Lobão, Nº 151, Centro - Formosa da Serra Negra/MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede à Avenida João da Mata e Silva - s/n; Vila Viana; Formosa da Serra Negra - MA, CEP 65.943-000, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

PROCURADOR: _____



Fls. Nº 918
Proc. Nº 17
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social, (De acordo com a Portaria nº 1751 de 02 de Outubro de 2014 unificando a certidão com a da Dívida Ativa da União Federal).

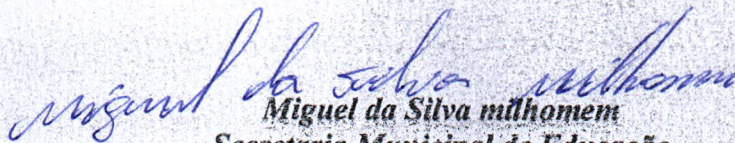
Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

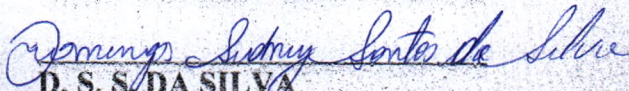
As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, em 03 de março de 2021.


Miguel da Silva milhomem
Secretaria Municipal de Educação

Ciente em: 03/03/2021


D. S. S. DA SILVA
CNPJ sob o nº 19.015.326/0001-10

**CONTRATO Nº 063/2021/PMSN
PROC. ADM. Nº 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO-
MA E A EMPRESA D. S. S. DA SILVA, NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº 09, Centro, Formosa da Serra Negra-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.958.831/0001-73, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Leonete Dos Santos Silva, inscrita no CPF nº 026.750.683-06, portadora da Carteira de Identidade nº 020614622002-3, SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **D. S. S. DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.015.326/0001-10 estabelecida na Avenida Edson Lobão, Nº 151, Centro – Formosa da Serra Negra/MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Domingos Sidney Santos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 0381443220099 expedida pela SSP-MA e CPF nº 041.906.093-66 **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de *contrato de empresa para fornecimento de peças para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA*, de interesse desta Administração Pública de Formosa da Serra Negra/MA.

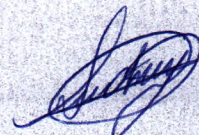
1.2. Discriminação do objeto:

DESCRIÇÃO	MAIOR DESCONTO
FIAT	8%

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até **31 de dezembro**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.
- 3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

08.244.0007.2053.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS


08.244.0007.2015.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e



certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco Bradesco, agência nº 1766; e conta corrente nº 3039-2.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os serviços deverão ser executados na unidade receptora de resíduos sólidos indicada pela empresa contratada.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

[assinatura]

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

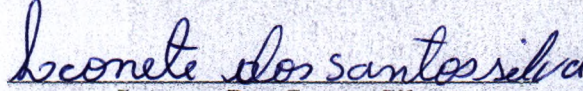
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 03 de março de 2021


Leonete Dos Santos Silva
Secretária Municipal de Assistência Social



Fls. Nº 246
Prot: 17
Rubr: 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

D. S. S. DA SILVA
D. S. S. DA SILVA
CNPJ sob o nº 19.015.326/0001-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

mil centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS - 10.301.0026.2052.0000 - MANUT. DE PROGRAMA DO FNS - 10.304.0029.2050.0000 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE - 10.304.0029.2071.0000 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - 10.301.0002.2039.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - **PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato** - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2021. SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal Layane Pereira Ramos **CONTRATANTE** D. S. S. DA SILVA por seu representante leal Sr. Domingos Sidney Santos da Silva **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Layane Pereira Ramos - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021 - PMFSN - **REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021 - REGISTRO DE PREÇO - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e a empresa **D. S. S. DA SILVA, CNPJ nº 19.015.326/0001-10** **OBJETO:** contrato de empresa para fornecimento de peças para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0007.2053.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS - 08.244.0007.2015.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - **PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato** - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2021. SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Assistência Social por sua responsável legal Leonete Dos Santos Silva **CONTRATANTE** D. S. S. DA SILVA por seu representante leal Sr. Domingos Sidney Santos da Silva **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Leonete Dos Santos Silva - Secretário Municipal de Assistência Social.

BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2021. SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Assistência

posterioriores ? **DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2021. SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal Layane Pereira Ramos **CONTRATANTE** D. S. S. DA SILVA por seu representante leal Sr. Domingos Sidney Santos da Silva **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Layane Pereira Ramos ? Secretário Municipal de Saúde.

TRATO DO CONTRATO Nº 063/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021 ? REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e a empresa **D. S. S. DA SILVA, CNPJ nº 09.015.326/0001-10** **OBJETO:** contrato de empresa para fornecimento de peças para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00** (cem mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0007.2053.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS - 08.244.0007.2015.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2021. SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Assistência Social por sua responsável legal Leonete Dos Santos Silva **CONTRATANTE** D. S. S. DA SILVA por seu representante leal Sr. Domingos Sidney Santos da Silva **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Leonete Dos Santos Silva ? Secretário Municipal de Assistência Social.

TRATO DO CONTRATO

TRATO DO CONTRATO Nº 064/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021 - REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **B F DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 09.261.977/0001-37** **OBJETO:** contrato para fornecimento de material permanente de Informática para o Município de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 232.337,09** (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e nove centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.1006.0000 ? AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE ? SEC. M. ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0002.1008.0000 ? AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE ? SEC. M. FINANÇAS - 04.122.0002.1009.0000 ? AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE ? SEC. M. DESENVOLVIMENTO - 20.122.0002.1010.0000 ? AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE ? SEC. M. AGRICULTURA - 04.122.0002.1025.0000 ? AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE ? SEC. M. TRANSPORTES - 4.4.90.52.00 ? EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2021. SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira **CONTRATANTE** B F DA SILVA EIRELI por seu representante leal Sr. Raimundo Sena Sousa **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Domingas Sousa Silva Oliveira ? Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

TRATO DO CONTRATO Nº 065/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021 ? REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **B F DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 09.261.977/0001-37** **OBJETO:** contrato para fornecimento de material permanente de Informática para o Município de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 219.500,61** (duzentos e dezenove mil, quinhentos reais e sessenta e um centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.1019.0000 ? AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE ? SEC. M. EDUCAÇÃO - 12.361.0011.1041.0000 ? AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE ? FUNDEB (40%) - 4.4.90.52.00 ? EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2021. SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Miguel da Silva Milhomem **CONTRATANTE** B F DA SILVA EIRELI por seu representante leal Sr. Raimundo Sena Sousa Filho **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Miguel da Silva Milhomem ? Secretário Municipal de Educação.

TRATO DO CONTRATO Nº 066/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021 ? REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** e a empresa **B F DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 09.261.977/0001-37** **OBJETO:** contrato para fornecimento de material permanente de Informática para o Município de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 219.500,61** (duzentos e dezenove mil, quinhentos reais e sessenta e um centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.1045.0000 ? AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE ? FMS - 10.301.0002.1036.0000 ? AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE ? SEC. M. SAUDE - 4.4.90.52.00 ? EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2021. SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal Layane Pereira Ramos **CONTRATANTE** B F DA SILVA EIRELI por seu representante leal Sr. Raimundo Sena Sousa Filho **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Layane Pereira Ramos ? Secretário Municipal de Saúde.

TRATO DO CONTRATO Nº 067/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021 ? REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e a empresa **B F DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 09.261.977/0001-37** **OBJETO:** contrato para fornecimento de material permanente de Informática para o Município de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 93.464,83** (noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0007.1059.0000 ? AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE ? SEC. M. ASSIT. SOCIAL - 4.4.90.52.00 ? EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2021. SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Assistência Social por sua responsável legal Leonete Dos Santos Silva **CONTRATANTE** B F DA SILVA EIRELI por seu representante leal Sr. Raimundo Sena Sousa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e5dd313e2ccabd7408aa9a99dacc85f2a6761526

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

